

LEI MUNICIPAL Nº 1.195/13, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

**RATIFICA O CONVÊNIO FIRMADO PELO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM O
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
AGRONEGÓCIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,*

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei.*

Art.1º. *Ratifica o Convênio firmado pelo Poder Executivo Municipal de Santa
Tereza com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura,
Pecuária e Agronegócio, cujo objetivo é a execução das ações do Estado para o fomento à
produção animal, à defesa sanitária, à zootecnia, à inspeção e à fiscalização de produtos
de origem animal, conforme convênio e plano de trabalho em anexo, que são partes
integrantes da presente Lei.*

Art. 2º. *As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação
orçamentária específica.*

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos seis do mês de março
do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal